



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO**

PREFEITO CONSOLIDADO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas da Prefeitura Municipal De Mantenópolis na gestão do Prefeito Sr. Herminio Benjamin Hespanhol, conforme dispõe a Instrução Normativa TCEES 43/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Município de Mantenópolis, ao concluir o exercício de 2020, vem apresentar as informações que demonstram os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, demonstrando uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do serviço público do Poder Executivo.

As ações do Município tiveram como balizadores os seguintes órgãos:

| | |
|-----|--|
| 001 | CAMARA MUNICIPAL |
| 002 | GABINETE DO PREFEITO |
| 003 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 004 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| 005 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |
| 006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| 007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO |
| 008 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 009 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS |
| 010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 011 | IPASMA-INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE MANTENÓPOLIS |
| 012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 014 | UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO |



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 – IN TC43/2017, TCEES

a) Atendimento aos limites constitucionais

Atendimento aos Limites da Educação 25%

Com base nas receitas efetivamente arrecadadas, as despesas legalmente liquidadas, e o saldo financeiro existentes nas contas perfazem o limite de gasto com educação até o dia 31/12/2020, o Município de Mantenópolis cumpriu o limite mínimo de 25% do total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ficando acima em **3,86%** do limite mínimo.

Para fins de cálculo do limite constitucional no mínimo das receitas resultantes de impostos deverão ser aplicadas com educação infantil e ensino fundamental conforme determina o artigo 212 da CF/88;

***Art. 212** - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do Art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação...

| APLICAÇÃO NO ENSINO - 25% (Art. 212 da CF) | ANO 2020 |
|---|-------------------|
| Transferências Constitucionais - Base de Cálculo | 25.254.305,57 |
| Limite Mínimo 25% | 6.313.576,39 |
| Despesas Liquidadas com Ensino | 7.287.797,04 |
| Total das Despesas Liquidadas | 7.287.797,04 |
| Percentual Aplicado | 28,86 |
| Diferença a Maior | 974.220,65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com a base de cálculo da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal, no valor de **R\$ 25.254.305,57** (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais, cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor aplicado acima do limite constitucional no valor de **R\$ 974.220,65** (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais, sessenta e cinco centavos), sendo aplicado no ensino um montante de **R\$ 7.287.797,04** (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais, quatro centavos) conforme demonstramos.

Limite Aplicação FUNDEB

Os valores recebidos do FUNDEB no ano 2020 foram de **R\$ 7.715.277,01** (sete milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais, um centavo). Somados aos rendimentos no valor de **R\$: 40,01** (quarenta reais, um centavo), totalizando uma base de cálculo no valor de **R\$ 7.716.359,22** (sete milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais, vinte e dois centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | | |
|---|--------------|---------------------|
| I - Recursos | | |
| Natureza da Receita | Valor | |
| 1724.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 7.715.277,01 | |
| 1724.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 40,01 | |
| 1325.01.02 - Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11.494/07) | 1.042,20 | |
| Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07) | 0,00 | |
| Total | | 7.716.359,22 |

| II - Aplicação da Educação Básica | | 7.716.359,22 |
|---|-------------------|---------------------|
| III - Gastos Com Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício | | |
| Descrição | Percentual | Valor |
| Receita total do FUNDEB | 100,00% | 7.716.359,22 |
| Valor legal mínimo | 60,00% | 4.629.815,53 |
| Total aplicado | 100,37% | 7.745.040,12 |

O valor registrado na Contabilidade, relativo às despesas efetivamente liquidadas com os profissionais do magistério no exercício de 2020 com os recursos do FUNDEB 60%, foi de **R\$: 7.745.040,12** (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quarenta reais, doze centavos), perfazendo um percentual de **100,37%** com os profissionais do magistério, obedecendo assim o limite estabelecido na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aplicação com Gastos na Saúde

Conforme os registros contábeis o Município cumpriu com o disposto no § 4º do art. 77 do ADCT, conjugado com o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, aplicando acima de 15% da base de cálculo nos serviços básicos de saúde. Os valores de recursos próprios destinados às ações básicas correspondem a **20,04%** da base de cálculo.

A documentação comprobatória das receitas e despesas da área da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho Municipal de Saúde e para o Tribunal de Contas do Estado, conforme ficou instruído pela Controladoria Geral do Município.

| APLICAÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | ANO 2020 |
|--|-------------------|
| Transferências Constitucionais - Base de Cálculo | 24.055.182,39 |
| Limite Mínimo 15% | 3.608.277,36 |
| Despesas Liquidadas com Saúde | 4.147.907,71 |
| Percentual Aplicado | 17,24% |
| Diferença a Maior | 539.630,35 |

Conforme demonstrado no quadro acima, o valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2020 foi de **R\$ 24.055.182,39** (vinte e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais, trinta e nove centavos), sendo aplicado o valor de **R\$ 4.147.907,71** (quatro milhões, centos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais, setenta e um centavo), perfazendo uma aplicação acima no limite no montante de **R\$ 539.630,35** (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais, trinta e cinco centavos), percentual de **17,24%** em ações e serviços públicos de saúde.

Repasso ao Legislativo Municipal

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº: 4.320/64, combinados com art. 8º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Nos municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% (*sete por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Legislador deixou claro no Caput do Art. 29-A da Carta Magna, que a base de cálculo é o somatório da Receita Tributária, que são receitas derivadas dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, assim conceituados:

Imposto - Entende-se por imposto um tributo cuja obrigação é exigida coercitivamente pelo Estado e que tem por fato gerador uma situação independente de contraprestação direta deste.

Taxas - As taxas são tributos cobrados pelo setor público em razão do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos divisíveis e específicos, prestados ou postos a sua disposição.

Contribuição de Melhoria – A contribuição de melhoria caracteriza-se como um tributo, cobrado mediante lei específica, destinado a custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

O somatório destes tributos arrecadados no exercício imediatamente anterior é a base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo Municipal. O texto constitucional é bem específico quando menciona “...*somatório da receita tributária*...” como já especificamos anteriormente. A receita da dívida ativa tributária e juros e multas oriunda da mesma é diferente de Receita Tributária, tratada de forma diferenciada pela Lei Federal nº: 4.320/64, tais como: codificação, lançamento no balanço patrimonial, formas de cobrança e destacando os custos para a sua execução.

O inciso II do § 5º do art. 153 da Constituição Federal dispõe que o município de origem fica com 70% do Imposto sobre Operações Financeiras que tenha o ouro como instrumento cambial, operação regulamentada pela Lei Federal nº: 7.766/ 1989.

As transferências constitucionais previstas no Art. 158 são:

- O produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - **IRRF**, sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre os rendimentos pagos, a qualquer título;
- Cinquenta por cento do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - **ITR**, relativamente aos imóveis situados no território municipal;



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Cinquenta por cento do produto da arrecadação do Imposto do Estado sobre a Propriedade de Veículos Automotores – **IPVA**, licenciados no território municipal;
- Vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – **ICMS**. Ainda integra a base de cálculo o valor estabelecido pela Lei Complementar n^o 87 /1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, conhecida como LEI KANDIR.

As transferências constitucionais previstas no Art. 159 da Constituição Federal são:

- Nos termos da alínea “b”, do inciso I, do Art. 159 da Carta Magna, o Fundo de Participação dos Municípios - **FPM**, conforme coeficiente fixado pela Lei Complementar n^o: 91, de 22 de dezembro de 1997, excluindo-se as parcelas dos débitos redutores para os municípios que tiveram seus coeficientes reduzidos pela mesma Lei Complementar;
- Cota parte do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - **IPI**, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados;
- Vinte e cinco por cento dos dez por cento previstos no inciso II do Art. 159 da Constituição Federal, repassado pelo Estado – **IPI Exportação**.

Os limites estampados no texto da Constituição Federal subsidiam a elaboração do quadro de cotas do Poder Legislativo. O art. 29-A da Carta Magna define que o repasse deverá obedecer a um percentual aplicado sobre a receita arrecadada no exercício anterior, conforme o número de habitantes, podendo estes valores serem solicitados em quantias menores. Mas o § 1^o do mesmo artigo condiciona ao Presidente da Câmara solicitar o valor máximo permitido, tendo em vista que o limite com os gastos com a folha de pessoal está restrito aos 70% do valor repassado. Para efeito de cálculo, considera-se o Balanço consolidado em 31 de dezembro. Os repasses mensais deverão obedecer rigorosamente à programação aprovada pelo quadro de cotas, observando os limites impostos pela Constituição Federal.

A base para cálculo do limite a que se refere o "caput" do art. 29-A da Constituição da República de 1988 é o somatório da receita tributária do município e das transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro anterior, conforme base de cálculo demonstrado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CALCULO DE REPASSE DO LEGISLATIVO DE MANTENÓPOLIS - 2020 | | | |
|--|--------------------|--------------|--------------|
| TRIBUTOS | ARRECADADO EM 2019 | 7% | MÉDIA MENSAL |
| IPTU + Juros e Multa | 467.920,86 | 32.754,46 | 2.729,54 |
| IRRF | 782.823,10 | 54.797,62 | 4.566,47 |
| ITBI | 268.698,16 | 18.808,87 | 1.567,41 |
| ISSQN | 751.219,21 | 52.585,34 | 4.382,11 |
| TAXAS | 237.428,54 | 16.620,00 | 1.385,00 |
| FPM/IFI | 15.175.592,01 | 1.062.291,44 | 88.524,29 |
| ITR | 5.686,85 | 398,08 | 33,17 |
| ICMS | 7.903.034,12 | 553.212,39 | 46.101,03 |
| ICMS FUNDAP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPVA | 709.033,96 | 49.632,38 | 4.136,03 |
| IPI | 137.457,55 | 9.622,03 | 801,84 |
| CIDE | 25.639,19 | 1.794,74 | 149,56 |
| Lei 87/86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Multas DAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA | 26.464.533,55 | 1.852.517,35 | 154.376,45 |
| Saldo Bancário Exercício Anterior R\$ | | | 0,00 |
| (=) Valor do Repasse do Duodécimo no exercício de 2020 | | | 1.852.517,35 |
| (=) Duodécimo Mensal | | | 154.376,45 |
| Dotações Orçamentárias das Despesas do Legislativo para 2020 | | | 1.852.517,28 |
| Mensal – Dotação | | | 154.376,44 |

De acordo com a base de cálculo o valor do duodécimo anual do Poder Legislativo apurou-se o montante de **R\$ 1.852.517,35** (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), e uma previsão orçamentária para o Poder Legislativo no mesmo valor repassado. Assim o repasse anual ao Legislativo Municipal de Mantenópolis foi de **R\$ 1.852.517,35** (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), dentro dos limites previstos no orçamento do órgão, obedecendo ao disposto no Art. 29A da Constituição Federal, conforme cronograma de desembolso a seguir:

| REPASSES 2020 | |
|---------------|------------------|
| MÊS | VALOR DO REPASSE |
| JANEIRO | 152.036,67 |
| FEVEREIRO | 152.036,67 |
| MARÇO | 152.036,67 |



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| | |
|--------------|---------------------|
| ABRIL | 152.036,63 |
| MAIO | 152.036,63 |
| JUNHO | 166.075,37 |
| JULHO | 154.376,44 |
| AGOSTO | 154.376,44 |
| SETEMBRO | 154.376,44 |
| OUTUBRO | 154.376,44 |
| NOVEMBRO | 154.376,44 |
| DEZEMBRO | 154.376,44 |
| TOTAL | 1.852.517,28 |

b) Atendimento aos limites estabelecidos pela LRF

Gastos com Pessoal

Reportamos nos termos do art. 18 e 19, inciso III e art. 20, inciso III, alínea “a” e “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com art. 169 da Constituição Federal, disciplina a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, in verbis:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento). (Grifo nosso)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (Grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| MÊS EM REFERÊNCIA | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2020 | GASTOS COM PESSOAL NO EXECUTIVO | | GASTOS COM PESSOAL NO LEGISLATIVO | | GASTOS CONSOLIDADO - 2020 | |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| | | GASTOS | EM % | GASTOS | EM % | GASTOS | EM % |
| Janeiro | 2.930.966,48 | 2.122.863,35 | 72,43% | 120.374,40 | 4,11% | 2.243.237,75 | 76,54% |
| Fevereiro | 3.248.477,56 | 1.741.687,98 | 53,62% | 111.168,22 | 3,42% | 1.852.856,20 | 57,04% |
| Março | 3.212.382,09 | 1.822.817,65 | 56,74% | 110.501,14 | 3,44% | 1.933.318,79 | 60,18% |
| Abril | 2.965.746,69 | 1.779.125,69 | 59,99% | 121.538,86 | 4,10% | 1.900.664,55 | 64,09% |
| Mai | 2.795.462,04 | 1.660.090,61 | 59,39% | 109.613,89 | 3,92% | 1.769.704,50 | 63,31% |
| Junho | 3.933.972,34 | 1.807.276,38 | 45,94% | 111.450,33 | 2,83% | 1.918.726,71 | 48,77% |
| Julho | 4.053.777,77 | 1.912.213,86 | 47,17% | 111.478,12 | 2,75% | 2.023.691,98 | 49,92% |
| Agosto | 4.767.226,82 | 1.754.214,05 | 36,80% | 110.223,42 | 2,31% | 1.864.437,47 | 39,11% |
| Setembro | 3.649.617,32 | 1.801.537,98 | 49,36% | 113.047,76 | 3,10% | 1.914.585,74 | 52,46% |
| Outubro | 3.525.441,69 | 1.708.800,67 | 48,47% | 113.570,56 | 3,22% | 1.822.371,23 | 51,69% |
| Novembro | 3.124.639,67 | 1.805.578,10 | 57,79% | 112.182,36 | 3,59% | 1.917.760,46 | 61,38% |
| Dezembro | 4.268.324,92 | 2.632.030,79 | 61,66% | 179.407,66 | 4,20% | 2.811.438,45 | 65,87% |
| TOTAL | 42.476.035,39 | 22.548.237,11 | 53,08% | 1.424.556,72 | 3,35% | 23.972.793,83 | 56,44% |

| ANO | RCL | PODER LEGISLATIVO | | PODER EXECUTIVO | | CONSOLIDADO | |
|------|---------------|-------------------|-------|-----------------|--------|---------------|--------|
| | | GASTOS | EM % | GASTOS | EM % | GASTOS | EM % |
| 2020 | 42.476.035,39 | 1.424.556,72 | 3,35% | 22.548.237,11 | 53,08% | 23.972.793,83 | 56,44% |



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A receita corrente líquida apurada segundo as informações da extraídas da contabilidade geral do município, efetivou-se o valor de **R\$ 42.476.035,39** (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trinta e cinco reais, trinta e nove centavos), deduzindo-se o FUNDEB, como também as receitas de capital, conforme orientação das normas contábeis.

De acordo com a apuração demonstrada o Poder Executivo gastou com o pessoal o valor de **R\$ 22.548.237,11** (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais, onze centavos), perfazendo um percentual de **53,08%**, ou seja, obedecendo ao limite constitucional que é de 54% para o executivo.

Observamos ainda os gastos com pessoal do legislativo municipal que atingiu o valor de **R\$ 1.424.556,72** (hum milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, setenta e dois centavos), perfazendo um percentual de **3,35%** com base na Receita Corrente Líquida.

Somados os valores gastos com pessoal do Poder Legislativo e Executivo apurou-se um montante consolidado no valor de **R\$ 23.972.793,83** (vinte e três milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos), perfazendo um percentual de **56,44%** da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício de 2020.

Dívida Contratual

O Poder Executivo encerrou o exercício de 2020 com uma Dívida Fundada de **R\$ 5.075.427,14** (cinco milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, quatorze centavos), referente a débitos previdenciários parcelados junto ao Regime de Previdência Municipal – RPPS.

A Controladoria Geral do Município verificará quando ocorrer se os recursos das operações de crédito (exceto ARO) estão sendo utilizado exclusivamente para despesas de capital e/ou para a capacitação de servidores das atividades fins de educação, saúde, assistência social e segurança.

Como também foram definidos métodos e formas de controle para assegurar que as despesas com pagamento de juros estejam abaixo do percentual sobre a receita corrente líquida definido na LDO. Estabelecido controle para evitar e/ou identificar a prática de ações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O município não possui e não contraiu no período operações de créditos, inclusive por antecipação de receita orçamentária, portanto, não havendo concessão de garantias e contra garantias, como demonstrado a seguir:

| DEMONSTRATIVO DE LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2020 | |
|--|----------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL | VALORES |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – | 41.391.222,94 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.622.595,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.897.385,61 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS REALIZADAS | 0,00 |

O limite para o Município de Mantenópolis para contratar operações de crédito é de **R\$: 6.622.595,67** (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais, sessenta e sete centavos) conforme Resoluções do Senado Federal. No entanto, o Município não contraiu operações de créditos no exercício de 2020.

c) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal

Esta administração está ciente da adoção de medidas, no sentido de manter o índice de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em especial aos artigos 22 e 23 da referida Lei. No entanto não será necessário tomar medidas uma vez que o percentual de gasto com pessoal no exercício de 2020 ficou abaixo do limite máximo e abaixo do limite prudencial estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) Cumprimento de metas estabelecidas na LDO

No tocante à prescrição contida no art. 59 da LRF em relação à execução orçamentária no exercício de 2020, pôde-se observar as seguintes movimentações extraídas dos relatórios resumidos de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal do exercício de 2020, a saber:



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à receita (receita primária) foi de **R\$ 45.100.561,31** (quarenta e cinco milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e um real, trinta e um centavo). A receita primária realizada até dezembro de 2020, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI - (LRF, art. 53, inciso III), foi de **R\$ 47.162.968,17** (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais, dezessete centavos).

A previsão atualizada das metas estabelecidas, referente à despesa (despesa primária) foi de **R\$ 47.400.649,66** (quarenta e sete milhões, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais, sessenta e seis centavos). A despesa total liquidada até dezembro de 2020, conforme o relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo do resultado primário - Anexo VI, (LRF, art. 53, inciso III), foi de **R\$ 42.328.839,69** (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais, sessenta e nove centavos), sendo **R\$ 37.853.869,27** (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, vinte e sete centavos) de despesas primárias correntes e **R\$ 4.474.970,42** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais, quarenta e dois centavos) de despesas primárias de capital.

e) Renúncia de Receitas

O município de Mantenópolis no exercício de 2020 não instituiu ou concedeu benefícios e incentivos fiscais, como os elencados no artigo 14 da LRF que são considerados renúncia de receita.

f) Adoção de medidas de compensação para a renúncia de receita

Não houve.

g) Cumprimento dos programas previstos na LOA em consonância com a LDO

A Lei Orçamentária Nº 1661/2019 fixou o orçamento para o município de Mantenópolis no valor de **R\$ 44.573.061,00** (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, sessenta e um centavo), tendo uma arrecadação anual no valor de **R\$ 49.053.030,63** (quarenta e nove milhões, cinquenta e três milhões, trinta reais, sessenta e três centavos), perfazendo um percentual de **110,05%** de arrecadação com relação à receita estimada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Demonstrativo da Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| RECEITA POR FONTE | VALOR ESTIMADO PARA 2020 | VALOR REALIZADO EM 2020 | REALIZADO EM % EM 2020 |
| RECEITAS CORRENTES | 47.152.061,00 | 49.118.684,92 | 104,17% |
| Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria | 2.795.000,00 | 2.687.464,15 | 96,15% |
| Receita de Contribuições | 2.210.060,00 | 2.267.663,02 | 102,61% |
| Receita Patrimonial | 165.000,00 | 28.058,42 | 17,01% |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Receita de Serviços | 30.000,00 | 32.233,26 | 107,44% |
| Transferências Correntes | 41.861.001,00 | 43.947.318,59 | 104,98% |
| Outras Receitas Correntes | 91.000,00 | 155.947,48 | 171,37% |
| Dedução da Receita Corrente | 4.562.000,00 | 4.374.986,51 | 95,90% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.983.000,00 | 4.309.332,22 | 217,31% |
| Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Alienação de Bens | 100.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Transferências de Capital | 22.000,00 | 2.447.328,18 | 11124,22% |
| Receitas Intraorçamentárias | 1.861.000,00 | 1.862.004,04 | 100,05% |
| TOTAL | 44.573.061,00 | 49.053.030,63 | 110,05% |
| DESPESA POR FUNÇÃO | VALOR FIXADO PARA 2020 | EMPENHADO EM 2020 | REALIZADO EM % EM 2020 |
| Legislativa | 1.819.940,06 | 1.839.656,08 | 101,08% |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Essencial a Justiça | 0,00 | 0,00 | #DIV/0! |
| Administração | 5.002.296,33 | 5.030.000,83 | 100,55% |
| Defesa Nacional | 7.500,00 | 0,00 | 0,00% |
| Assistência Social | 2.017.700,00 | 1.728.672,68 | 85,68% |
| Previdência Social | 4.101.060,00 | 3.785.507,45 | 92,31% |
| Saúde | 9.013.444,61 | 10.135.755,60 | 112,45% |
| Educação | 14.848.620,00 | 12.513.236,00 | 84,27% |
| Cultura | 63.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Urbanismo | 4.389.000,00 | 7.619.867,52 | 173,61% |
| Habitação | 5.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Saneamento | 19.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Gestão Ambiental | 357.000,00 | 268.135,32 | 75,11% |
| Agricultura | 1.099.000,00 | 793.821,97 | 72,23% |
| Comércio e Serviços | 8.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Transporte | 323.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Desporto e Lazer | 336.000,00 | 1.633.100,06 | 486,04% |
| Encargos Especiais | 154.500,00 | 1.040.356,39 | 673,37% |
| Reserva de Contingência | 1.009.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL ORÇAMENTO | 44.573.061,00 | 46.388.109,90 | 104,07% |



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por outro, o município realizou despesas no montante de **R\$ 46.388.109,90** (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais, noventa centavos), um percentual de **104,07%** da despesa prevista.

Observa-se que o orçamento Geral do município obteve um superávit orçamentário/financeiro entre receitas arrecadas e despesas executadas no exercício de 2020 no montante de **R\$ 2.664.920,73** (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais, setenta e três centavos).

Cumprimento das metas previstas no plano plurianual

O programa de governo apresentado em campanha pelo gestor deverá ser desdobrado em programas de governo e, suas ações, em metas físicas e financeiras. É importante que as planilhas que integram os programas sejam devidamente aferidas por profissionais habilitados e bem definidas as metas físicas, financeiras, o período para o cumprimento da ação de governo e o responsável para sua concretização.

Os programas de governo foram analisados conforme a metodologia de aferição da eficiência e eficácia das ações de governo de forma conjunta, não sendo possível inserir nesse relatório as análises individuais.

A avaliação da execução de programas e ações de governo, deve-se organizar as seguintes fases iniciais:

- definição das diretrizes de políticas públicas apresentadas no plano de governo do gestor;
- programas de governo oriundos das diretrizes de políticas públicas;
- programas de governos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ações de governo para acompanhamento, indicando dados técnicos (*planilhas, cronogramas físico-financeiro, fonte de recursos e os responsáveis pela ação*).

Considerando que o valor orçado para 2020 foi de **R\$ 46.388.109,90** (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais, noventa centavos) e o valor executado foi de **R\$ 46.388.109,90** (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais, noventa centavos) podemos afirmar que o grau de eficiência foi de **104,07%** de acordo com o resultado apurado o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---------------------|------------------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROGRAMA | VALOR ORÇADO | VALOR EMPENHADO | % DE REALIZAÇÃO |
| Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO | 1.669.940,06 | 1.839.656,08 | 110,16% |
| Programa : 0002 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS | 4.500,00 | 4.078,45 | 90,63% |
| Programa : 0003 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS | 946.000,00 | 557.493,04 | 58,93% |
| Programa : 0004 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.011.296,33 | 3.423.370,05 | 113,68% |
| Programa : 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0006 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA | 17.000,00 | 499,05 | 2,94% |
| Programa : 0007 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS | 100.000,00 | 37.000,00 | 37,00% |
| Programa : 0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 821.000,00 | 852.035,46 | 103,78% |
| Programa : 0009 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | 44.000,00 | 62.714,00 | 142,53% |
| Programa : 0010 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INTERNAS | 150.000,00 | 1.036.277,94 | 690,85% |
| Programa : 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 967.000,00 | 793.821,97 | 82,09% |
| Programa : 0012 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 132.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 290.000,00 | 267.936,32 | 92,39% |
| Programa : 0015 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | 67.000,00 | 199,00 | 0,30% |
| Programa : 0016 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | 776.000,00 | 649.284,02 | 83,67% |
| Programa : 0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 400.000,00 | 214.806,12 | 53,70% |
| Programa : 0018 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.421.000,00 | 545.805,67 | 38,41% |
| Programa : 0019 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 9.000,00 | 6.840,00 | 76,00% |
| Programa : 0021 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO A ALUNOS DA REDE DE ENSINO SUPERIOR | 280.000,00 | 34.487,99 | 12,32% |
| Programa : 0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.585.620,00 | 9.795.476,91 | 92,54% |
| Programa : 0024 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.377.000,00 | 1.266.535,29 | 91,98% |
| Programa : 0025 - VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA | 63.000,00 | - | 0,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|--|--------------|--------------|---------|
| Programa : 0026 - APOIO ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | 2.353.000,00 | 4.750.872,31 | 201,91% |
| Programa : 0027 - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 5.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0028 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | 503.000,00 | 792.692,97 | 157,59% |
| Programa : 0029 - REVITALIZAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS | 436.000,00 | 245.335,57 | 56,27% |
| Programa : 0030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO | 1.092.000,00 | 1.220.560,16 | 111,77% |
| Programa : 0031 – HABITAÇÃO | 5.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0032 - SANEAMENTO BASICO | 19.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0033 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 323.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.273.742,00 | 1.305.797,10 | 102,52% |
| Programa : 0035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA ATIVA | 29.000,00 | 8.248,92 | 28,44% |
| Programa : 0036 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 410.958,00 | 413.927,33 | 100,72% |
| Programa : 0037 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 94.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0039 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESTALOZZI | 25.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0041 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS | 165.000,00 | 699,33 | 0,42% |
| Programa : 0042 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 7.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0043 - ESPORTE E LAZER | 336.000,00 | 1.439.294,74 | 428,36% |
| Programa : 0045 - APOIO ADM. DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENÓPOLIS | 371.560,00 | 270.826,87 | 72,89% |
| Programa : 0046 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 3.729.500,00 | 3.514.680,58 | 94,24% |
| Programa : 0047 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.568.500,00 | 2.073.037,64 | 80,71% |
| Programa : 0048 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO A RPPS | 29.174,38 | 29.174,38 | 100,00% |
| Programa : 0050 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.500,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0051 - SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.137.800,00 | 4.013.263,63 | 127,90% |
| Programa : 0052 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | 300.169,23 | 206.000,00 | 68,63% |
| Programa : 0053 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 271.800,00 | 312.655,08 | 115,03% |
| Programa : 0054 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS | 176.800,00 | 182.985,91 | 103,50% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------|
| Programa : 0055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 326.001,00 | 586.345,51 | 179,86% |
| Programa : 0056 - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 1.924.000,00 | 2.375.019,85 | 123,44% |
| Programa : 0057 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO | 13.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0058 - DEFESA CIVIL | 7.500,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0059 - PROMOVER A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FDM | - | 804.211,83 | #DIV/0! |
| Programa : 0061 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO | 61.000,00 | 96.889,23 | 158,83% |
| Programa : 0062 - CLINICA DE REABILITAÇÃO MOTORA | 222.500,00 | 219.232,80 | 98,53% |
| Programa : 0063 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 8.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0064 - CONSORCIO PUB. PARA TRAT. E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS | 55.200,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO | 150.000,00 | - | 0,00% |
| Programa : 0070 - ENF. DA EMERG. DE SAÚDE PÚB. DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DEC. DO CORONAVÍRUS | - | 138.040,80 | #DIV/0! |
| Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.009.000,00 | - | 0,00% |
| TOTAL DOS PROGRAMAS | 44.573.061,00 | 46.388.109,90 | 104,07% |



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

h) Inscrição, baixa e os pagamentos de precatórios

No exercício de 2020 não houve inscrição de valores em precatórios.

i) Gastos com publicidade

O Município não executou despesas com publicidade no decorrer do exercício de 2020.

j) Estratégias adotadas pela Procuradoria Geral para recuperação de créditos tributários

O Município de Mantenópolis adota com regularidade o procedimento de cobrança judicial e administrativa de créditos tributários e não tributários devidamente inscritos em dívida ativa, de acordo com a Lei Municipal 1823/2015.

k) Atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos pareceres prévios emitidos pelo TCEES

A comprovação de todas as recomendações e determinações foram enviadas durante a PCA de 2019, não havendo, portanto, novas ações a serem demonstradas na presente PCA de 2020

l) Desempenho da arrecadação das receitas municipais

A receita de tributos próprios no exercício de 2020 foi de **R\$ 2.687.464,15** (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, quinze centavos), um acréscimo de aproximadamente **6,67%** em relação ao ano anterior.

Dentre a arrecadação dos impostos municipais o valor do **IPTU** foi de **R\$ 609.007,90** (seiscentos e nove mil, sete reais, noventa centavos), enquanto o **ISS** perfez a quantia



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de **R\$ 782.298,01** (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais, um centavo), o **ITBI** obteve **R\$ 464.430,56** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais, cinquenta e seis centavos).

Para melhorar o desempenho da arrecadação e conseqüentemente o aumento da receita o município intensificou a fiscalização, para combater a sonegação, modernizou o setor tributário com novos equipamentos, bem como, iniciou dentro do processo de modernização a revisão e reformulação das leis e demais normas municipais que regulam os tributos do município.

m) política recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa

Informamos que o saldo total de Dívida Ativa Tributária Inscrita é de R\$2.828.396,37 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) e de Dívida Ativa Não Tributária é de R\$ 66.403,41 (sessenta e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos). A procuradoria do Município tem adotado medidas administrativas e judiciais para a recuperação dos créditos inscritos.

n) Participação acionária

O Município de Mantenópolis não possui participação acionária em empresas públicas e sociedades de economia mista.

o) Gestão Patrimonial

O Município de Mantenópolis, realizou no exercício de 2016, o levantamento físico dos bens móveis e imóveis com suas devidas classificações, depreciações, incorporações e baixas. No decorrer do exercício de 2020 estes bens tiveram seus saldos físico conciliado com o contábil com os fechamentos realizados mês a mês, sendo todos os procedimentos pautadas no MCASP e com orientações do departamento de contabilidade do município. Com isso o Município de Mantenópolis atende as exigências de Normas Contábeis quanto a Gestão Patrimonial.

Conclusão:



PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Município de Mantenópolis cumpriu com suas responsabilidades emanadas pela legislação Constitucional e Infraconstitucional, cumprindo com a aplicação mínima de gasto com saúde, educação e profissionais do magistério.

Manteve o gasto com pessoal que ficou abaixo do limite máximo e abaixo do limite prudencial estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
Prefeito Municipal